

CONCURSO DE ARTES VISUAIS Regulamento

A CIMAC – Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central vai realizar um conjunto de ações no âmbito das comemorações dos **40 anos do Poder Local Democrático (1976-2016)**, com o objetivo de promover o debate e a apresentação de temas relacionados com o Poder Local e a Constituição da República Portuguesa.

Organizado pela **CIMAC**, o concurso alusivo ao tema “**O poder Local e a Constituição da República Portuguesa**” tem como objetivo sensibilizar e desafiar a comunidade escolar e académica para a criação ou construção de uma visão artística sobre o tema, alargando assim as perspetivas de debate e apresentação de ideias sobre o Poder Local Democrático.

Assim, com o convite que se apresenta, pretende-se promover a cultura artística valorizando-a no panorama nacional.

1. Objeto do concurso

Uma obra original com alusão ao tema: “O Poder Local e a Constituição da República Portuguesa”, utilizando como forma de expressão o desenho gráfico, a fotografia, a ilustração ou a escultura, ou uma combinação destas.

2. Condições para a admissibilidade ao concurso

Para concorrer é preciso cumprir as seguintes pré-requisitos:

- Ser estudante do 3º ciclo, do ensino secundário ou do ensino superior.
- Ter nacionalidade portuguesa.
- Ter menos de 40 anos no dia 1 de setembro de 2016.
- Não ser colaborador ou trabalhador da CIMAC ou de qualquer dos patrocinadores;
- Não ter qualquer relação de parentesco ou afinidade com membros dos órgãos sociais da CIMAC, de qualquer dos patrocinadores, ou com membros do júri.

3. Envio dos trabalhos

- 3.1.** Cada concorrente só poderá apresentar um trabalho ao concurso.
- 3.2.** Os trabalhos devem ser entregues ou enviados por correio postal para a sede da CIMAC, sita à Rua 24 de julho, nº1; 7003-673 Évora
- 3.3.** As propostas não podem conter o(s) nome(s) do(s) candidato(s) ou qualquer outro elemento que o(s) possa identificar, como seja assinaturas, rubricas ou logotipos, sob pena de desclassificação.
- 3.4.** No envelope de submissão devem constar 2 envelopes fechados com a seguinte designação e conteúdos:
 - **Envelope 1:** deve indicar somente a designação “Proposta” ou uma sigla de oito algarismos com mistura de letras e números (ex. RA5G79FT) e no interior devem constar a obra, uma memória descritiva em papel e um CD/Pen, caso apresentem a proposta também em formato digital;
 - **Envelope 2:** deve indicar somente a designação “Dados Pessoais” e no interior devem constar os dados pessoais de identificação do(a) autor(a) bem como o impresso de candidatura, devidamente assinado (minuta da declaração em anexo a este regulamento, ponto 11) e comprovativo (cópia) de inscrição/matricula do ano letivo em curso.
- 3.5.** No caso de o concorrente ser menor, o representante legal declara que assume toda e qualquer responsabilidade pelos atos do concorrente (minuta da declaração em anexo a este regulamento, ponto 12).
- 3.6.** Os menores ainda devem preencher e assinar a Declaração 2 e integrar no envelope 2.
- 3.7.** O prazo para entrega de trabalhos é de 09 de setembro de 2016 às 17 horas (hora de Portugal).

4. Admissão dos trabalhos

- 4.1.** Cabe ao Júri verificar a admissibilidade dos trabalhos.
- 4.2.** A decisão de admissão será comunicada ao participante, por via eletrónica, num prazo máximo de 05 dias úteis, após a data limite de entrega.
- 4.3.** A CIMAC reserva-se o direito de solicitar ao participante a apresentação de toda e qualquer prova que considere necessária relativa aos direitos subjacentes à utilização dos trabalhos.
- 4.4.** Das decisões do júri não haverá lugar a recurso.

5. Responsabilidade

- 5.1 Os concorrentes assumem total responsabilidade por factos resultantes do incumprimento da Lei ou do Regulamento do concurso.

6. Vencedores

- 6.1.** Os vencedores do concurso serão contactados por e-mail, e será publicado anúncio com os resultados do concurso na página eletrónica da CIMAC www.cimac.pt, no dia 27 de Setembro de 2016.
- 6.2.** A entrega dos prémios irá decorrer no dia 30 de Setembro de 2016.
- 6.3.** Das propostas a concurso, o júri reserva-se o direito de selecionar aquelas a apresentar numa exposição a realizar entre Outubro e Dezembro de 2016, em data a designar.

7. Características e direitos sobre as propostas em concurso

- 7.1.** Os trabalhos devem estar isentos de direitos de terceiros. O autor cede os direitos de propriedade à CIMAC e autoriza a utilizar e fazer utilizar, reproduzir ou fazer reproduzir livremente, utilizando os meios de divulgação e produção ao seu alcance, com vista à publicitação direta ou indireta ou sob forma derivada, em todos os suportes, em Portugal e internacionalmente, por todos os meios e para os fins que julgar mais convenientes.
- 7.2.** À CIMAC é reservado o direito de alterar os trabalhos enviados ao nível da sua dimensão física e/ou nível de compressão, de forma a poderem ser mais facilmente publicados na página eletrónica da CIMAC www.cimac.pt e/ou do evento e/ou de forma de divulgação.
- 7.3.** Sem prejuízo do disposto no número anterior, ao júri serão sempre apresentados os trabalhos tal como originalmente foram submetidas a concurso.

8. Júri

- 8.1.** O júri do concurso é constituído por representantes de entidades da área da expressão plástica, a convite da CIMAC.

Hortênsia Menino – Presidente do CI da CIMAC

João Cutileiro - Artista plástico.

António Carrapato - Fotógrafo.

Rui Valério – Prof. Departamento de Artes Visuais e Design da Escola de Artes/Universidade de Évora;

A designar - Curso de Artes da Escola Gabriel Pereira;

9. Prémios

- 9.1.** Serão atribuídos prémios aos 1º, 2º e 3º trabalhos melhor classificados.
 - 1º Prémio – Oferta de equipamento de TIC no valor de 700€.
 - 2º Prémio – Oferta de equipamento de TIC no valor de 500€.
 - 3º Prémio – Oferta de equipamento de TIC no valor de 250€.

- 10.** A resolução dos casos omissos neste regulamento caberá em exclusivo ao júri.

11. Modelo de Declaração para Candidatos

Declaração

_____ (nome), titular do BI/CC n.º _____, emitido em _____, pelo Arquivo de Identificação de _____, válido até _____, residente em _____, candidato ao Concurso de Artes Visuais **“O Poder Local e a constituição da República Portuguesa”** declaro, por minha honra, ter conhecimento e aceitar, na íntegra, os termos do Regulamento do Concurso.

Declaro ainda, de livre e espontânea vontade e prescindindo do direito a qualquer retribuição, que:

1. O trabalho é exclusivamente da minha própria autoria sem imitações ou plágios;
2. Autorizo a CIMAC – Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central, Pessoa Coletiva n.º 509364390, com sede na Rua 24 de Julho n.º 1, 7000-673 Évora, a utilizar, expor e reproduzir, por tempo indeterminado, a obra/imagem proposta apresentada no âmbito da participação neste concurso.

_____ (Localidade) _____ (data), 2016

Assinatura

Nota: Para efeitos comprovativos deverão enviar cópia de inscrição/matricula do ano letivo em curso.

12. Modelo de Declaração para Representantes legais

Declaração (para concorrentes de menor idade)

_____ (nome), titular do BI/CC n.º _____, emitido em _____, pelo Arquivo de Identificação de _____, válido até _____, residente em _____, encarregado de educação e representante legal do jovem menor _____, declaro que conforme o previsto no ponto 3.3. do respetivo Regulamento, assumo toda e qualquer responsabilidade pelos atos praticados pelo meu educando, no âmbito da sua participação no Concurso de Artes Visuais **“O Poder Local e a Constituição da República Portuguesa”** organizado pela CIMAC.

_____ (Localidade) _____ (data), 2016

Assinatura

Nota: Para efeitos comprovativos deverão enviar cópia de inscrição/matricula do ano letivo em curso.
